



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

PROCESSO DE LICITAÇÃO 74/2015  
CONCORRÊNCIA SPR 04/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2016

O Município de Lindóia do Sul – SC, com sede jurídica na Rua Tamandaré, 98, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. Pedro Bringhenti, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.012.097 e inscrito no CPF/MF sob o nº 346.977.999-68, e a empresa **NEIVALDO ZAMPRONIO E CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 10.926.473/0001-78, com sede na Travessa das Lagoas nº 80, Bairro Natureza, no município de Concórdia, SC, nesta Ata representada pelo seu sócio administrador, Sr<sup>a</sup>. Neivaldo Zampronio, brasileiro, casado, empresário, Inscrição no CPF nº 023.014.619-80, portador da cédula de identidade nº 3.931.825, residente e domiciliado à Travessa das Lagoas, nº 80, Bairro Natureza, no município de Concórdia, SC, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas na concorrência para Registro de Preços nº. 04/2015, Ata de julgamento de Preços e homologada pela autoridade competente, RESOLVEM registrar os preços para possível aquisição de materiais e serviços para manutenção da iluminação pública do município de Lindóia do Sul, objeto da concorrência acima citado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada na execução de serviços de MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL, mediante mão-de-obra especializada com fornecimento de materiais elétricos de iluminação pública, de acordo com as normas e especificações da CELESC, obedecido o rigor técnico exigido para trabalhos desta natureza, conforme especificações constantes no **Anexo "E"** deste Edital.

Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Edital da Licitação modalidade Concorrência Nº 04/2015, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

Pela execução a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total correspondente aos materiais e o valor total correspondente à mão-de-obra empregada na execução dos serviços, de acordo com os valores da tabela abaixo:

Ítem	Quant.	Descrição dos serviços	v. unit.	V. total
01	40	Iluminação pública comum – conjunto (braço com luminária tipo aberta, lâmpada, reator e relé	27,39	1.095,68
	20	Iluminação pública especial-conjunto (braço tipo médio ou longo, luminária aberta ou fechada, lâmpada especial, reator, relé e conexão à rede).	79,17	1.583,52
	250	Reator para lâmpada comum ou especial	7,68	1.920,00
	400	Rele fotoelétrico individual	4,16	1.664,00
	08	Chave magnética	9,40	75,26
	500	Lâmpada em luminária aberta	2,75	1.376,00
	300	Lâmpada em luminária fechada	3,64	1.094,40
	100	Limpeza de vidro em luminária fechada.	3,64	364,80
	30	Luminária comum – substituição (sem reator, lâmpada e relé)	14,72	441,60



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

20	Luminária especial – substituição (sem reator, lâmpada e relé)	70,40	1.408,00
160	Inspecionar circuito para localizar falha (por NR).	26,24	4.198,40
150	Troca de base	12,16	1.824,00
60	Troca de bocal	3,20	192,00
60	Substituição de fiação das luminárias de IP	57,44	3.446,40
<b>Total dos serviços</b>			<b>20.684,06</b>
10	Braço comum IP 25x1000mm	12,80	128,00
10	Braço comum IP 25x3000mm	55,68	556,80
10	Chave IP 1x50A 250V	153,60	1.536,00
10	Chave IP 2x30A 250V	182,40	1.824,00
500	Fio de cobre isolado preto 2,5mm <sup>2</sup> 750v	0,89	448,00
50	Fita isolante adesiva 20m	3,20	160,00
20	Fita isolante auto fusão 19mmx10m	9,60	192,00
25	Lâmpada VS 150W	14,72	368,00
300	Lâmpada VS 250W	16,00	4.800,00
20	Lâmpada VS 400W	19,20	384,00
600	Lâmpada VS 70w	9,60	5.760,00
120	Reator lâmpada VS 250W baixa perda IP	64,64	7.756,80
25	Reator lâmpada VS 400W baixa perda IP	96,64	2.416,00
250	Reator lâmpada VS 70W Baixa perda IP	42,24	10.560,00
10	Receptáculo porcelana E-27	5,44	54,40
50	Relé fotoelétrico com base NF 220V	12,80	640,00
200	Relé fotoelétrico NF 220V	10,88	2.176,00
80	Base para rele Fotoelétrico	4,48	358,40
50	Conector perfurante 16x70 1,5 a 10mm	5,76	288,00
50	Conector cunha tipo B	3,20	160,00
30	Bocal porcelana E-27	5,12	153,60
30	Bocal porcelana E-40	3,39	101,76
20	Luminária tipo tartaruga em alumínio com vidro temperado	16,00	320,00
20	Luminária integrada 250-400W E-40	319,20	6.384,00
40	Reator lâmpada VS150W	52,16	2.086,40
<b>Total dos materiais</b>			<b>49.612,16</b>
<b>TOTAL</b>			<b>70.296,22</b>

#### Cláusula Segunda – Da validade da Ata

A presente Ata de Registro de Preços terá validade da data de assinatura até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado, respeitado o prazo máximo de 60 (sessenta) meses, de acordo com o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações..

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal de Lindóia do Sul não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

### **Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro**

A empresa acima descrita passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

Integram esta Ata, o edital de concorrência nº 04/2015 - PMLS e a proposta da Detentora da Ata.

Fica eleito o Foro da Comarca de Ipumirim - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

Lindóia do Sul, SC 29 de janeiro de 2016.

**Pedro Bringhenti**  
**Prefeito Municipal em Exercício**

**Neivaldo Zampronio**  
**Neivaldo Zampronio & Cia Ltda – ME**  
**Detentora da ATA**